
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.622, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Denomina de “José Lolo de Medeiros”, a Rua Projetada de Lote Nº 4, no Loteamento Residencial São Francisco, bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei Nº 156/2020, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “José Lolo de Medeiros”, a Rua Projetada de Lote Nº 4, no Loteamento Residencial São Francisco, Bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71693BC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2021. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>